



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 737/GABSEMED/2024

Maceió, 05 de junho de 2024.

Vossa Senhoria, Senhora

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

Vossa Senhoria, Senhor

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Vossa Senhoria, Senhora

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Senhores secretários,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio do presente, em atenção as recentes manifestações do Excelentíssimo Governador, sr. Paulo Suruagy do Amaral Dantas, informar que a Secretaria Municipal de Educação de Maceió sempre teve e mantém o interesse de assumir a gestão das creches (CEI) vinculadas ao Programa CRIA, do Governo do Estado de Alagoas.

Insta salientar que esta Secretária signatária, vem buscando a assunção da gestão das Creches CRIA desde a época do então Secretário de Estado Marcius Beltrão Siqueira, fato amplamente divulgado nas diversas redes sociais e informados em inúmeras reportagens jornalísticas.

Corrobora-se a afirmativa de intenção da SEMED de assumir a operacionalização administrativa e pedagógica das referidas creches, que, acreditando no compromisso apalavrado que existia com o Governo do Estado, já se havia escolhido a denominação da Creche CRIA da Grota do Cigano como CMEI Professor Élcio de Gusmão Verçosa, inclusive com o processo aberto no Conselho Municipal de Educação - COMED, bem

como havia sido aberta a fase de pré-matrícula para a Creche CRIA localizada na Grota do Cigano, a fim de efetivá-las em matrícula após a assinatura do Termo de Convênio, por causa da expectativa existente, à época, de firmar o Termo de Convênio.

Ressalta-se que todo esse trâmite administrativo foi realizado de forma concomitante ao procedimento administrativo nº 6500/128171/2023, aberto em virtude do recebimento do Ofício nº E:2438/2023/SEPLAG, oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio em 14/11/2023, o qual encaminhou “a minuta do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel para manifestação de interesse por parte do ente municipal”, bem como informando que “restou identificada a existência de interesse público na cessão do bem imóvel ao Município de Maceió para funcionamento de creche construída no âmbito do Programa Criança Alagoana – CRIA”, mais especificamente a creche do Programa CRIA localizada na Grota do Cigano.

Malgrado a SEDUC ter solicitado o arquivamento do mencionado processo administrativo em 07 de dezembro de 2023, através do Ofício nº E:2795/2023/SEDUC, por compreender que a SEMED não estava dando a celeridade e importância necessária para assinatura do Termo, o que desde já reafirmamos não ser procedente, bem como aproveitamos para esclarecer que a legislação do Município de Maceió exige o cumprimento de todo um trâmite administrativo para que se conclua a formalização do referido documento, principalmente em razão de ser um contrato de 30 (trinta) anos de vigência, em que o Município adotará todas as despesas do referido bem, assim sendo exigido pela Procuradoria do Município que houvesse laudo técnico das condições do imóvel e manifestação por escrito do gestor da pasta acerca da real necessidade e utilidade do bem, com o intuito de evitar a assunção de custos desnecessários ao erário municipal.

Com efeito, ainda que o mencionado bem público necessite de pequenos reparos, sem sombras de dúvidas se trata de equipamento digno de transformar o futuro das crianças, seus parentes e da própria comunidade em si, já que a educação é a base do

futuro de qualquer pessoa e sociedade, sendo inegável que o ambiente físico do ensino interfere de forma positiva.

Ademais, ainda acerca da demonstração de interesse desta SEMED na assunção da gestão das creches CRIA, cabe ressaltar que o Núcleo de Proteção Coletiva da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através do Ofício DPE/AL nº 016/2024 (anexo), assinado pelo Dr. Lucas Monteiro Valença, requisitou informações nossa a respeito da veracidade de notícia jornalística que narrou suposta “recusa da Secretaria Municipal de Educação em receber do Governo do Estado uma creche vinculada ao Programa Cria na Grota do Cigano”.

Posteriormente ao recebimento da resposta desta Secretaria (anexo), o referido Núcleo da Defensoria Pública Estadual, satisfeito com a resposta desta SEMED, que, de acordo com o mencionado Defensor Público, demonstrou que a notícia propagada pela imprensa era inverídica, decidiu por não instaurar procedimento administrativo.

A bem da verdade, a não concretização da pactuação anteriormente encaminhada traz grande possibilidades de prejuízos a todos os envolvidos, em especial a população daquele local.

Tal possibilidade se faz com base na realidade fática e de competência legislativa, visto que o Governo do Estado tem sua estrutura administrativa prioritariamente para a oferta de vagas no ensino médio e, ainda, a oferta de ensino fundamental, seja através do apoio aos municípios e até operar rede própria nesse nível de ensino, o que também lhe cabe normativamente.

Quanto ao Município, compete ofertar, prioritariamente, por ser de sua responsabilidade, vagas de pré-escola no ensino infantil e avançar na oferta dos três primeiros anos do ensino infantil, popularmente conhecido como creche. Além disso, compete também ao município, em parceria com o Estado, a universalização do ensino fundamental.

De mais a mais, em recente evento público na cidade de Maceió, no qual estava presente o Presidente da República e o Prefeito de Maceió, entendemos pertinente

transcrever partes do discurso proferido pelo Governador para todos os presentes, que assim falou:

“E eu digo para vocês: se o JHC precisar de uma creche, ele vai ter” ...

Ato contínuo, logo após fazer comentários de que a creche se encontra funcionando e atendendo as crianças, sob gestão do Estado, o Governador continuou seu pronunciamento, o qual trazemos alguns trechos pertinentes ao tema:

“E eu digo que não é só creche. O que a Prefeitura de Maceió precisar, o Governo de Alagoas está à disposição, porque nós temos que trabalhar unindo esforços para que o povo mais humilde ganhe”.

(...).

“Vamos garantir amor nessa fase que é tão importante, da primeira infância, educação e desenvolvimento cognitivo para as nossas crianças terem um futuro digno e terem oportunidade de trabalho. Essa é que é a Maceió e a Alagoas do futuro” ...

Conforme se observa na fala do Governador, o próprio entende como possível que as creches podem ser assumidas pela SEMED, motivo pelo qual esta SEMED se manifesta, oficialmente, para reiterar a manutenção do posicionamento já demonstrado desde o início do ano anterior, de que tem o maior interesse de assumir as unidades das creches CRIA.

Com a devida vênua, o Governo do Estado ao ter decidido cancelar o prosseguimento da assinatura do Termo, trouxe grandes desafios administrativos, tendo em vista que não possui *know how* e nem os melhores aparelhamentos para operacionalizar a oferta de vagas na educação infantil, que possui regras e conhecimentos totalmente diversos dos ensinos fundamentais e médio.

Desse modo, certa do objetivo em comum desta SEMED e da SEDUC, na área da educação, para melhor atender a população Maceioense, renovamos os votos de elevada consideração, ao tempo que reforçamos o posicionamento da SEMED e do

Município de Maceió de assinar o anterior Termo de Cessão para assumir, não somente a creche Cria da Grota do Cigano, como também as outras duas localizadas no Benedito Bentes, que recentemente foi divulgado que o Governo do Estado teve êxito de desobstruir a ilícita ocupação por populares, que já perdurava por algum tempo.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA:92558305468 5468 Assinado digitalmente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA:92558305468 Data: 2024.06.05 21:19:38-03'00'

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação